

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.532 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

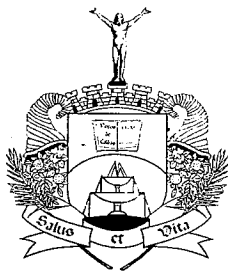
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor total de R\$ 750.500,48 (setecentos e cinquenta mil, quinhentos reais e quarenta e oito centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.301.1003.2748.3.1.90.11.00 764 Vencimentos e Vantagens Fixas – PC 750.500,48 F.159

Art. 2º Os recursos para a abertura do referido crédito serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.12.02.10.302.1006.2626.3.1.90.11.00	769	Vencimentos e Vantagens Fixas – PC	36.835,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.14.00	831	Diárias – Pessoal Civil	1.875,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.30.00	832	Material de Consumo	4.721,61	F.159
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.36.00	833	Outros Serviços de Terceiros – PF	7.551,53	F.159
02.12.09.10.301.1003.2079.3.3.90.39.00	834	Outros Serviços de Terceiros – PJ	6.107,34	F.159
02.12.09.10.301.1003.2079.4.4.90.52.00	836	Equipamentos e Material Permanente	6.571,14	F.159
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.14.00	842	Diárias – Pessoal Civil	3.500,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.36.00	844	Outros Serviços de Terceiros – PF	10.650,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2586.3.3.90.39.00	845	Outros Serviços de Terceiros – PJ	60.000,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2586.4.4.90.52.00	847	Equipamentos e Material Permanente	3.600,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2892.3.3.90.14.00	852	Diárias – Pessoal Civil	8.000,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2892.3.3.90.30.00	853	Material de Consumo	2.000,00	F.159
02.12.09.10.301.1003.2892.3.3.90.39.00	855	Outros Serviços de Terceiros – PJ	4.487,75	F.159
02.12.10.10.302.1003.2749.3.3.90.30.00	863	Material de Consumo	2.400,00	F.159
02.12.10.10.302.1003.2749.4.4.90.52.00	866	Equipamentos e Material Permanente	25.257,69	F.159
02.12.10.10.302.1004.2087.3.3.90.30.00	875	Material de Consumo	400,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.30.00	886	Material de Consumo	2.000,99	F.159
02.12.10.10.302.1004.2331.3.3.90.39.00	888	Outros Serviços de Terceiros – PJ	524,51	F.159
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.30.00	891	Material de Consumo	6.053,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2438.3.3.90.39.00	893	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.000,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2712.3.3.90.39.00	899	Outros Serviços de Terceiros – PJ	19.089,49	F.159



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.532 - fl. 02/02 /

02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.32.00	904	Mat., Bem ou Serviços p/ Distri. Gratuita	300,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2750.3.3.90.36.00	905	Outros Serviços de Terceiros – PF	300,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.14.00	908	Diárias – Pessoal Civil	1.950,00	F.159
02.12.10.10.302.1004.2760.3.3.90.39.00	911	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1.033,52	F.159
02.12.10.10.302.1004.2760.4.4.90.52.00	912	Equipamentos e Material Permanente	12.838,77	F.159
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.30.00	914	Material de Consumo	2.920,96	F.159
02.12.11.10.304.1005.2950.3.3.90.39.00	916	Outros Serviços de Terceiros – PJ	19.000,00	F.159
02.12.11.10.304.1005.2950.4.4.90.52.00	917	Equipamentos e Material Permanente	9.000,00	F.159
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.14.00	918	Diárias – Pessoal Civil	2.355,00	F.159
02.12.11.10.305.1005.2090.3.3.90.32.00	920	Mat., Bem ou Serviços p/ Distri. Gratuita	400,00	F.159
02.12.11.10.305.1005.2090.4.4.90.52.00	923	Equipamentos e Material Permanente	12.846,00	F.159
02.12.12.10.305.1005.2091.3.3.90.30.00	925	Material de Consumo	2.811,77	F.159
02.12.12.10.305.1005.2091.4.4.90.52.00	929	Equipamentos e Material Permanente	1.878,72	F.159
02.12.13.10.301.1003.2684.4.4.90.52.00	935	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00	F.159
02.12.14.10.122.1002.2962.3.3.90.31.00	938	Premi.Cult., Art., Cien., Despor. e Outras	59.753,22	F.159
02.12.15.10.301.1002.1164.4.4.90.52.00	942	Equipamentos e Material Permanente	409.487,47	F.153
Total			R\$ 750.500,48	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


ALEXANDRE LINO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no "Diário Oficial do Município", edição nº. 597, de 22/12/2020